



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1421/2014, DE 09/04/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)


Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Rosana autorizado a firmar e celebrar Termo de Convênio, e seus respectivos Adiantamentos, com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive por intermédio de suas Superintendências Regionais, objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de repasses do previstos no respectivo convênio, e por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente deste município, suplementadas, se necessário, nos termos da lei.
- Art. 3º** Fica o Poder Executivo, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 9 (nove) dias do mês de abril de 2014.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA